

**ESCLARECIMENTO Nº 02****EDITAL Nº 045/2022 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO****SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO MATERIAL DE CONSUMO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESI/SENAI/DR-MA, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO**

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamentos Regionais do Maranhão - SESI/SENAI/DR-MA, por meio da Comissão Integrada de Licitação, designada pela Portaria Conjunta nº 034/2022, torna público o esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

**EMPRESA: PROSEL TERCEIRIZAÇÃO LIMPEZA E CONSTRUÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP****QUESTIONAMENTO 1:**

Existe um quantitativo mínimo de postos para comprovar a Qualificação Técnica? Tendo em vista que não foi mencionado no Edital...

**RESPOSTA:**

Conforme item 5.5.1 "b" e "b.1" do Edital.

**EMPRESA: ECOPEL SERVIÇOS****QUESTIONAMENTO 1:**

O percentual utilizado no módulo 2.1, será o previsto no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017, no caso o percentual 12,10% no somatório das rubricas de Férias e Adicional de Férias?

**RESPOSTA:**

Sim.

**QUESTIONAMENTO 2:**

A memória de cálculo do módulo 4.1, será calculada com base no somatório dos módulos 3, 2 e 1, correto?

**RESPOSTA:**

Sim.

**QUESTIONAMENTO 3:**

Deverá ser provisionado adicional de insalubridade ou periculosidade? Qual percentual?

**RESPOSTA:**

Não, para os serviços solicitados, os colaboradores não serão expostos a agentes nocivos que sejam considerados para grau de insalubridade, com base na NR 15.

**QUESTIONAMENTO 4:**


Alusivo a planilha de custos, os itens uniformes e epi's, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

**RESPOSTA:**

Deve constar na planilha de custo e formação de preço, os valores relativos aos uniformes e epi's a serem utilizados na prestação de serviço.

**Fonte:** Núcleo de Logística - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos

São Luís, 02 de agosto de 2022.

  
**Rosilda Lopes Costa**  
Comissão Integrada de Licitação  
SESI/SENAI/DR-MA